

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
CIRCULAR Nº 001

OBJETO: Aquisição de equipamentos de nobreak e módulos externos de bateria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona:

"Com relação as Características Gerais é solicitado no subitem 5.1.6.1 ... " Utilizando bateria interna o equipamento deve possuir autonomia de pelo menos 10 minutos operando à 50% de carga. "

Já com relação ao Descritivo do item 3 é solicitado no subitem 5.4.1.1.4 ... " Cada módulo deve possuir no mínimo 20 baterias 240V / 09AH..."

E no subitem 5.4.1.1.1 pede ... " Da mesma marca do Nobreak e totalmente compatível com o item 02 – Nobreak Online 10 kVA ..."

Considerando que o objetivo fim das baterias é o fornecimento de energia durante determinado período (as características gerais dos Nobreaks relatam isso, ao solicitar autonomia de 10 minutos).

Entendemos que independentemente do número de baterias a ser entregue o necessário é garantir a autonomia solicitada, pois a quantidade pode variar de acordo com o barramento do Nobreak ou a amperagem das baterias de cada marca.

Portanto, questionamos, será aceito banco de baterias externos com quantidade diferente de baterias, desde que atenda a autonomia solicitada e seja compatível com o Item 02 (Nobreak de 10 kVA)?"

Resposta:

As baterias e respectivas autonomias citadas no questionamento são distintas.

O item 5.1.6.1 trata da autonomia das baterias INTERNAS dos equipamentos, que devem ser capazes de sustentar pelo menos 10 minutos operando a 50% da carga.

Já o item 5.4 trata de baterias EXTERNAS, no total de 4 (quatro) unidades, que serão acopladas aos Nobreaks de 10KVA (item 02) e, por isso, devem ser totalmente compatíveis com estes equipamentos.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
CIRCULAR Nº 001**

Estes módulos externos de baterias deverão aumentar a autonomia dos nobreaks e, para tanto, pede-se que que CADA MÓDULO de bateria EXTERNA possua NO MÍNIMO 20 baterias 240V/09AH (item 5.4.1.1.4).

Portanto, SÓ SERÃO ACEITOS MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) BATERIAS 240V/09AH e que sejam totalmente compatíveis com o Nobreak especificado no Item 02..

João Pessoa/PB, 09 de abril de 2020.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro